



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI N.º 3.137

De 20 de fevereiro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 07-E de 15/02/2008

AUTÓGRAFO N.º 3.065, de 18/02/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.05.3.3.90.39.12.306.0048.05.011000.....	R\$ 430.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Merenda Escolar	
04.02.3.3.90.30.12.306.0046.05.011000.....	R\$ 475.000,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar - Recursos Qse	
	R\$ 905.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de:

I – anulação parcial da seguinte dotação no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais):

04.05.3.3.90.30.12.306.0048.05.011000	R\$ 430.000,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

II – superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), de recursos provenientes do QSE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.072, de 19 de julho de 2007.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das leis 2.945, de 20 de dezembro de 2005 (PPA), Lei 3.072, de 19 de julho de 2007 (LDO) e Lei 3.128, de 18 de dezembro de 2007 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/2/2008

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 20 de fevereiro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária de 18/2/2008

/lco.-